PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Avenida Professor Carvalho Pinto, nº 207
Fone: (011)431-2088 Fax:(011)431-4682
Caieiras - Estado de São Paulo
CEP : 07700-000

LEI Nº 2 9 4 7
(29 DE MARÇO DE 2.000)

Dispõe sobre: **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS VIZINHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprovou, e eu, **PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com os municípios de Cajamar, Francisco Morato, Franco da Rocha e Mairiporã, visando a implantação e funcionamento do Instituto Médico legal – IML, na Cidade de Franco da Rocha.

PARÁGRAFO ÚNICO - A participação da Prefeitura Municipal de Caieiras consistirá, no limite dos seus recursos financeiros, na cessão de mão-de–obra, materiais, móveis e servidores.

ARTIGO 2° - Poderá o Executivo Municipal em caráter de emergência contratar, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, os servidores necessários para a consecução dos fins desta Lei.

ARTIGO 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . .Prefeitura Municipal de Caieiras, 29 de Março de 2000.

PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES-
-PREFEITO MUNICIPAL–

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP.11 e publicada no Quadro de Editais.